



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GENESIS MULTISERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238422223	CNPJ 44.905.414/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238422223	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/01/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:07:14	CÓDIGO DE CONTROLE 164951221

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/01/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2230061353



DADOS CADASTRAIS

ATO(S): Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL GENESIS MULTISERVICOS LTDA		NDORUF ME
LOGRADOURO RUA RIO BRANCO		NUMERO 3018
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM REAL II	CEP 19470000
MUNICIPIO PRESIDENTE EPITÁCIO		UF SP
E-MAIL EC.BRASIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: GIOVANE BRAGA DA SILVA - Responsável		DARE R\$ 182,23
DATA ASSINATURA:		DARE Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

SOBRE MEUS ASSINADOS SEM ATE 90 DIAS DA EMPREENHABILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART. 5º, § 1º, DO CTM E REGIME

17/01/2022 Página: de 1



[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

GENESIS MULTISERVICOS LTDA

Sócio-Administrador ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 14/05/1986, n° do documento de identidade: RG 40269408 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 35329824800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIO BRANCO, 30-18 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000;

Sócio INGRID DAIANE INACIO, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Jacarezinho/PR, nascido(a) em: 05/10/1995, n° do documento de identidade: RG 125134823 Órgão Emissor: SSP/PR, EMPRESÁRIA, n° do CPF: 09564643945, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIO BRANCO, 30-18 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: GENESIS MULTISERVICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO BRANCO, 3018 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PORTARIA CONTROLADORES DE ACESSO VIGIAS RECEPCIONISTAS ASCENSORISTAS PROMOTERS REPOSITORES MERENDEIROS COZINHEIRAS COPEIRAS CAMAREIRAS FISCAIS DE APOIO SALVA VIDAS MARINHEIROS BARQUEIROS CARREGADORES EMPILHADORES PINTORES SERRALHEIROS PEDREIROS E SERVENTES EM GERAL MESTRE DE OBRAS CARPINTEIROS ENCANADORES ELETRICISTAS MOTORISTAS MANOBRISTAS CAIXAS FISCAIS DE CAIXA FISCAIS DE LOJA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLARES MANUTENCAO PREDIAL DIGITADORES SERVIÇOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS DIGITACAO E APOIO ADMINISTRATIVO EM GERAL ADMINISTRACAO DE ALMOXARIFE SERVICO DE COLETA SELETIVA CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E COLETA HOSPITALAR E DE LIXO RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DOMICILIAR SERVIÇOS DE RECICLAGEM E TRIAGEM CATADORES DE LIXO SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA GERAL PREDIAL E HOSPITALAR LIMPEZA DE PISCINA VARRICAO DE RUAS PRAIAS E CALCADAS BOCAS DE LOBO MEIO FIOS CORREGOS NASCENTES PODAS DE ARVORES PINTURA DE MEIO FIO DE RODOVIAS E VIAS PUBLICAS EM GERAL SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA RECAPEAMENTO ASFALTICO LIMPEZA DE PLACAS DE TRANSITO LAVAGEM DE RUAS LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CALHAS SERVIÇOS DE JARDINAGEM PLANTACAO DE MUDAS E ARBUSTOS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTE E ATIVIDADES PAISAGISTICAS EM GERAL IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS



DE PARQUIMETROS ZONA AZUL E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO SEMAFORICA IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ADMINISTRACAO DE PRACAS DE ALIMENTACAO FORNECIMENTOS DE ALIMENTACAO DIARIA PARA ESCOLAS PRESIDIOS E QUALQUER TIPO DE ESFERA PUBLICA INCLUINDO CESTAS BASICAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE PORTARIA CONTROLADORES DE ACESSO VIGIAS RECEPCIONISTAS ASCENSORISTAS PROMOTERS REPOSITORES MERENDEIROS COZINHEIRAS COPEIRAS CAMAREIRAS FISCAIS DE APOIO SALVA VIDAS MARINHEIROS BARQUEIROS CARREGADORES EMPILHADORES PINTORES SERRALHEIROS PEDREIROS E SERVENTES EM GERAL MESTRE DE OBRAS CARPINTEIROS ENCANADORES ELETRICISTAS MOTORISTAS MANOBRISTAS CAIXAS FISCAIS DE CAIXA FISCAIS DE LOJA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLARES MANUTENCAO PREDIAL DIGITADORES SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS DIGITACAO E APOIO ADMINISTRATIVO EM GERAL ADMINISTRACAO DE ALMOXARIFE SERVICIO DE COLETA SELETIVA CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E COLETA HOSPITALAR E DE LIXO RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DOMICILIAR SERVICOS DE RECICLAGEM E TRIAGEM CATADORES DE LIXO SERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA GERAL PREDIAL E HOSPITALAR LIMPEZA DE PISCINA VARRICAO DE RUAS PRAIAS E CALÇADAS BOCAS DE LOBO MEIO FIOS CORREGOS NASCENTES PODAS DE ARVORES PINTURA DE MEIO FIO DE RODOVIAS E VIAS PUBLICAS EM GERAL SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA RECAPEAMENTO ASFALTICO LIMPEZA DE PLACAS DE TRANSITO LAVAGEM DE RUAS LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CALHAS SERVICOS DE JARDINAGEM PLANTACAO DE MUDAS E ARBUSTOS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTE E ATIVIDADES PAISAGISTICAS EM GERAL IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUIMETROS ZONA AZUL E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO SEMAFORICA IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ADMINISTRACAO DE PRACAS DE ALIMENTACAO FORNECIMENTOS DE ALIMENTACAO DIARIA PARA ESCOLAS PRESIDIOS E QUALQUER TIPO DE ESFERA PUBLICA INCLUINDO CESTAS BASICAS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 17/01/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) em moeda corrente do país em nome de ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, nº do CPF: 35329824800 integralizado neste ato.

b) O valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em moeda corrente do país em nome de INGRID DAIANE INACIO, nº do CPF: 09564643945 integralizado neste ato.

SOCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR	27.000	R\$ 27.000,00	90,00%

INGRID DAIANE INACIO	3.000	R\$ 3.000,00	10,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 14/05/1986, nº do documento de identidade: RG 40269408 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 35329824800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIO BRANCO, 30-18 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

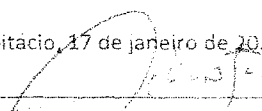
Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO PRO LABORE

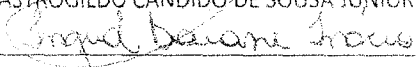
Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

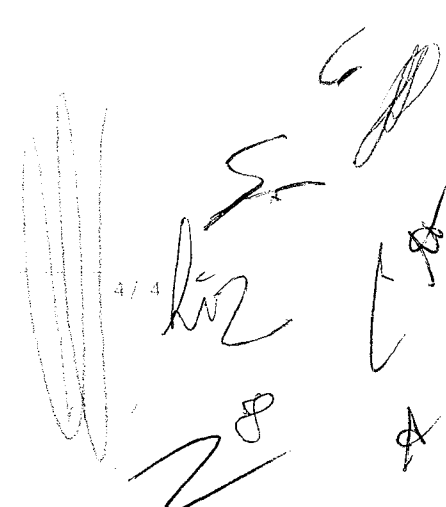
Presidente Epitácio, 17 de janeiro de 2022.



ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR (Sócio-Administrador)



INGRID DAIANE INACIO (Sócio)



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238422223 em 18/01/2022 da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230061353. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164951221. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 40269408, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 35329824800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a): RUA RIO BRANCO, 3018 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR (Sócio-Administrador)
40269408



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **GIOVANE BRAGA DA SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP159787**, expedida em **18/10/2009**, inscrito no CPF nº 06960118832, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Enquadramento de Microempresa – ME

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 18/01/2022.

GIOVANE BRAGA DA SILVA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230061353** de Constituição Normal e Enquadramento de Microempresa - ME da empresa **GENESIS MULTISERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Helio Paulo Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2022.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230061353.

18/01/2022

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **GENESIS MULTISERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230061353** em **18/01/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238422223**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230061353.

18/01/2022 Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/01/2022 são:

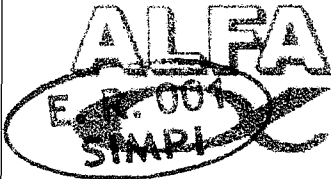
Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CONST GENESIS.pdf			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
ENQ GENESIS.pdf			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
docs.pdf			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230061353



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238422223 em 18/01/2022 da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230061353. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164951221. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTABIL ALFA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
GENESIS MULTISERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito.

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Santo André/SP e nascido em 14/05/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 17.472.073-7 SSP/SP e do CPF 353.298.248-00 e:

INGRID DAIANE INACIO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, natural de Jacarezinho/PR e nascida em 05/10/1995, empresária, portadora da cédula de identidade RG 12.513.482-3 SSP/PR e do CPF 095.646.439-45, ambos residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, 3018, Jardim Real II, Presidente Epitácio, SP, CEP 19470-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada unipessoal, sob a denominação social de **GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA**, com sua sede na Rua Rio Branco, 3018, Jardim Real II, Presidente Epitácio, SP, CEP 19470-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35238422223 em sessão do dia 18/01/2.022 e inscrita no CNPJ sob o n.º 44.905.414/0001-35, resolve alterar o referido contrato social:

Clausula 1ª - A partir desta data a sociedade passa a ter sua sede na Rua Oratório, 1634 – Conj. 41–A, Parque das Nações, Santo André, SP, CEP 09280-000.

Clausula 2ª – Retira-se da sociedade neste ato a sócia **INGRID DAIANE INACIO**, acima qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (Três Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, para o sócio remanescente **ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR**, acima qualificado. A sócia retirante declara ter plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, nem no presente ato e sequer no futuro.

Clausula 3ª – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país distribuídos da seguinte forma para os sócios:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR (R\$)	% SOBRE CAPITAL
Astrogildo Candido de Sousa Junior	30.000	30.000,00	100,00%
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CONTABIL ALFA LTDA

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Clausula 4ª - A administração da Sociedade Empresária Limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo serão acumuladas por outra pessoa, sendo que em caso algum as interferências de terceiros serão aceitas, salvo autorização reciprocamente consentida pela parte.

Clausula 5ª - Fica nesta data alterado o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

Clausula 6ª - O sócio resolve neste ato proceder a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, com base no parágrafo único art. 1.052 do Código Civil e Instrução Normativa DREI nº. 63 de Junho de 2019:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GENESIS MULTISERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito.

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Santo André/SP e nascido em 14/05/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 17.472.073-7 SSP/SP e do CPF 353.298.248-00, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 3018, Jardim Real II, Presidente Epitácio, SP, CEP 19470-000,

www.contabilalfa.com.br - Fone/Fax: 4479-4187

Rua Suécia, 277 - Conj. 5 - Parque das Nações, Santo André, SP Página 2



CONTABIL ALFA LTDA

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, sob a denominação social de **GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA**, com sua sede na Rua Oratório, 1634 – Conj. 41–A, Parque das Nações, Santo André, SP, CEP 09280-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35238422223 em sessão do dia 18/01/2.022 e inscrita no CNPJ sob o n.º 44.905.414/0001-35.

Clausula 1ª - A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob nome empresarial de **GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA**, sendo seu uso obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

Clausula 2ª - A sociedade empresária limitada unipessoal terá sua sede à Rua Oratório, 1634 – Conj. 41–A, Parque das Nações, Santo André, SP, CEP 09280-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Clausula 3ª - O objetivo da sociedade empresária limitada unipessoal será de:

Serviços de portaria, controladores de acesso vigias recepcionistas, ascensoristas, promoters, repositores, merendeiros, cozinheiras, copeiras, camareiras, fiscais de apoio, salva vidas, marinheiros, barqueiros, carregadores, empilhadores, pintores, serralheiros, pedreiros e serventes em geral, mestre de obras, carpinteiros, encanadores, eletricitas, motoristas, manobristas, caixas e fiscais de caixa, fiscais de loja, monitores de transportes, escolares manutenção predial, digitadores, serviços de preparação de documentos digitação e apoio administrativo em geral, administração de almoxarifê, serviços de coleta seletiva, catadores de materiais recicláveis e coleta hospitalar e de lixo, resíduos não perigosos, coleta domiciliar, serviços de reciclagem e triagem catadores de lixo, serviços combinados de limpeza geral, predial e hospitalar, limpeza de piscina, varrição de ruas, praias e calçadas, bocas de lobo, meio fios, córregos, nascente rodas de arvores, pintura de meio fio de rodovias e vias públicas em geral, serviços de iluminação pública, recapeamento asfáltico limpeza de placas de transito, lavagem de ruas limpeza de caixas de água e calhas, serviços de jardinagem, plantação de mudas e arbustos de pequeno, médio e grande porte, e atividades paisagísticas em geral, implantação e manutenção de equipamentos de parquímetros zona azul, e equipamentos de sinalização, semafórica, implantação de academias ao ar livre, administração de praças de alimentação, fornecimentos de alimentação diária para escolas, presídios, e qualquer tipo de esfera pública incluindo cestas básicas.

Clausula 4ª – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país distribuídos da seguinte forma para os sócios:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR (R\$)	% SOBRE CAPITAL
Astrogildo Candido de Sousa Junior	30.000	30.000,00	100,00%
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00%



CONTABIL ALFA LTDA

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Clausula 5ª - O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será por tempo indeterminado.

Clausula 6ª - A administração da Sociedade Empresária Limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo serão acumuladas por outra pessoa, sendo que em caso algum as interferências de terceiros serão aceitas, salvo autorização reciprocamente consentida pela parte.

Clausula 7ª - O uso da firma será feito pela sócia, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Clausula 8ª - O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas.

Clausula 9ª - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores, com o objetivo de distribuir lucros antecipados ao seu sócio antes do encerramento do exercício social, observando a contribuição ou participação do sócio.

ALFA CONTABIL ALFA LTDA

Clausula 10ª - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio que irá adquiri-las no caso do quotista pretender ceder as que possua.


Clausula 11ª - No caso de falecimento do sócio a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então, os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

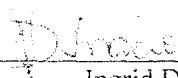
Clausula 12ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 13ª - Fica eleito o foro desta Comarca de Santo André/SP para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social.

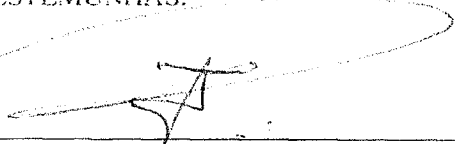
E por estarem e se acharem de comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em 03 (Três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.


Santo André, 18 de Janeiro de 2023


Astrogildo Candido de Sousa Junior

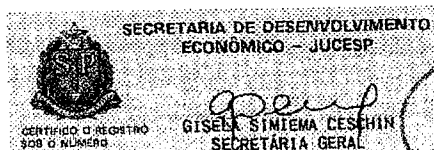

Ingrid Daiane Inácio

TESTEMUNHAS:

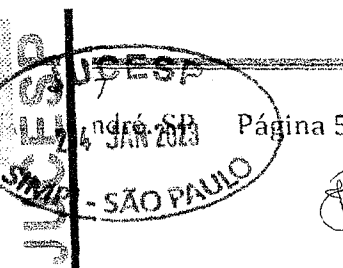

Marcelo Correia do Nascimento
RG 30.968.146-7 SSP/SP
CPF 213.914.068-00


Antonio Claret Pudo
RG 36.800.815-7 SSP/SP
CPF 912.560.780-15

WWW
Rua Suécia, 27



33.257/23-1



Página 5

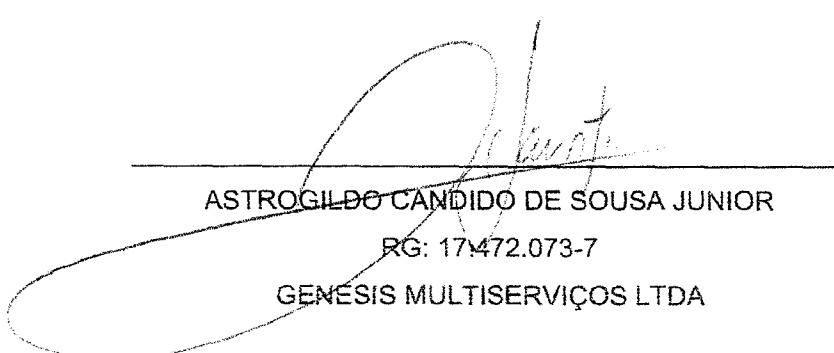


Declaração

Eu, ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 17.472.073-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 084.462.728-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Oratorio, 1634, Conj. 41-A, Parque Das Nacoes, SP, Santo André, CEP 09280-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR

RG: 17.472.073-7

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 40.269.408-9 DATA 28/SET/2012

NOME ASTROCILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR

PRELAÇÃO ASTROCILDO CANDIDO DE SOUSA

E MARIA APARECIDA DE SOUSA

NATURALIDADE S. ANDRÉ -SP DATA DE NASCIMENTO 14/MAI/1986

INDICADOR DE ORIGEM SANTO ANDRÉ-SP

SANTO ANDRÉ

CN: IV A226/FLS. 0128/N. 138538

CPF 353298248/00 PIS 13367218773

199 Detachado - Divisão de Registro de Identificação de Polícia - RIGC/SSSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

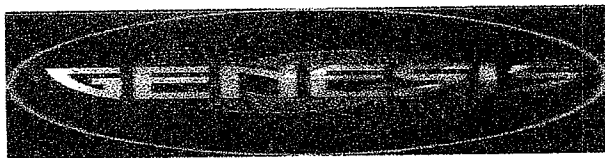
B646-082284

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR VINICIUS GUEDES RIBEIRO SANTOS , EM 12/11/2018, ÀS 13:32, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



PROCURAÇÃO GERAL DE PODERES

Mediante o presente expediente, passamos poderes legais ao Sr, **Thiago Freitas Lemes**, portador da Cédula de Identidade nº 30.488.826-6 e inscrito no CPF nº 311.890.958-74, residente e domiciliado na Rua Camaraje Nº 88, Cep Nº 02416-060, Bairro Mandaqui, na cidade de São Paulo, a participar e nos representar em licitações publicas nas esferas, **Municipais, Estaduais e União**, sobre qualquer tipo de modalidade licitatória, em todo Território Nacional.

Na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Genesis Multiserviços Ltda** inscrita no CNPJ nº 44.905.414/0001-35, situada na Rua Oratório Nº 1634, Parque das Nações na cidade de Santo André, através de seu Sócio Majoritário, o Sr, **Astrogildo Candido de Souza Junior**, Portador do RG Nº 40.269.408-9 e do CPF Nº 353.298.248-00, sendo assim autorizamos bem como, formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes aos certames licitatorios, inclusive assinar contratos, interpor recursos, impugnações de editais, substabelecer terceiros, realizar visitas técnicas, inclusive assinar recebimentos de ordens de serviços e implantações de contrato.

5º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André/SP
Rua Senador Fláquer, 266 - Centro - Santo André/SP - CEP 09050-160 - Fone: (11) 4992-1907
Fax: (11) 4438-1730 - www.5notas.com.br - Tabelião: MILTON FERNANDO LAMANAUSKAS

Cód. 4264485150426051405248485253- Reconheço por SEMELHANÇA
C/A(s) assinaturas de ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
(259772),

Santo André-SP, 06 de março de 2023, Selo: AA0457358
Valor: 12,18 - Em Testº da verdade

() Luiz Marcelo Thenorio () Andréa L. de Matos () Vinicius G. R. Santos -
Escriventes

857570VA0457358

C10936AA0457358

113697



Sem Mais para o Momento,

Santo André SP, 06 de Março de 2023.
CNPJ - 44.905.414/0001-35

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CPF - 353.298.248-00

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA - 44.905.414/0001-35

5º TABELIAO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238422223		18/01/2022	17/01/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GENESIS MULTISERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
44.905.414/0001-35	RUA ORATORIO			1634	CONJ. 41-A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE DAS NACOES	SANTO ANDRE		SP	09280-000	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA RIO BRANCO				3018		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM REAL II	PRESIDENTE EPITACIO			SP	19470-000	40269408
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
353.298.248-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR					30.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/01/2023	033.257/23-1	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 353.298.248-00, RG/RNE: 40269408, RESIDENTE À RUA RIO BRANCO, 3018, JARDIM REAL II, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP 19470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE INGRID DAIANE INACIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 095.646.439-45, RG/RNE: 125134823, RESIDENTE À RUA RIO BRANCO, 30-18, JARDIM REAL II, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP 19470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ORATORIO, 1634, CONJ. 41-A, PARQUE DAS NACOES, SANTO ANDRE - SP, CEP		

09280-000. , DATADA DE: 18/01/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238422223
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2023

JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 192167883, terça-feira, 31 de janeiro de 2023 às 00:55:47.

ME
Thiago



ANEXO III –

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023

PROCESSO nº 0043/2023

A empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **44.905.414/0001-35**, com sede na **RUA ORATORIO Nº 1634**, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

SANTO ANDRE, 31 DE MARÇO DE 2023.

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA - ME

THIAGO FREITAS LEMES

RG: 30.488.826-6

CPF: 311.890.958-74

PROCURADOR



ANEXO V –

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023

PROCESSO Nº 0043/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 44.905.414/0001-35 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0012/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

SANTO ANDRE, 31 DE MARÇO DE 2023.

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA - ME

THIAGO FREITAS LEMES

RG: 30.488.826-6

CPF: 311.890.958-74

PROCURADOR